



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 10 de Maio de 2019

Ano VIII Edição nº 082 2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 157/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NILSO PADILHA OLIVIO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Guardião, suas férias regulamentares entre os dias 02/05/2019 à 31/05/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 164/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSELI SANDRI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, suas férias regulamentares entre os dias 06/05/2019 à 25/05/2019, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente o período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 170/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal - Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IVO FELIX DE GODOI**, ocupante do cargo de Eletricista, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias do dia 13/05/2019 à 11/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO PRAZO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019

Processo Administrativo de Compra nº 78/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1060263-50 - SICONV Nº 875411. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

O Município de Faxinal ora denominado licitador, através do Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados que a Tomada de Preços Nº 003/2019 com abertura marcada para o dia 28 de Maio de 2019 às 08:30, fica PRORROGADA a abertura para o dia 03 de Junho de 2019 às 08:30 a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 10 de Maio de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 32/2019

Processo Administrativo de Compra nº 72/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Tonners e Cartuchos para impressora, destinados às Secretarias e Departamentos localizados no Paço Municipal, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 24 de maio de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 08 de abril de 2019.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 10 de Maio de 2019

Ano VIII Edição nº 082 2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 171/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **GILDETE MUCIAU DE ANDRADE**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares entre os dias 13/05/2019 à 01/06/2019, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referente o período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 25/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao segundo semestre de dois mil e dezoito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 25 de abril de 2019.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA – APROVAR TOTALMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 25/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Totalmente a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense IV, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao segundo semestre de dois mil e dezoito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 25 de Abril de 2019.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

SÚMULA – APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 25/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao segundo semestre de dois mil e dezoito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 25 de Abril de 2019.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SÚMULA – APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO.

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA – APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, DEL. 55, DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REFERENTE SEGUNDO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 10 de Maio de 2019

Ano VIII Edição nº 082 2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 25/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Del. 55, do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, referente ao segundo semestre de dois mil e dezoito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 25 de Abril de 2019.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

SÚMULA – APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 25/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, referente ao segundo semestre de dois mil e dezoito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 25 de Abril de 2019.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA – APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, DEL. 55, DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REFERENTE SEGUNDO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 004/2018,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Del. 55, do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, referente ao segundo semestre de dois mil e dezoito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 25 de Abril de 2019.

ELIANE FELÍCIO DE SOUZA TONIN
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SÚMULA – APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZOITO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 004/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, referente ao segundo semestre de dois mil e dezoito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 25 de Abril de 2019.

ELIANE FELÍCIO DE SOUZA TONIN
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-PR, 10 de Maio de 2019

Ano VIII Edição nº 082 2019

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.